



Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

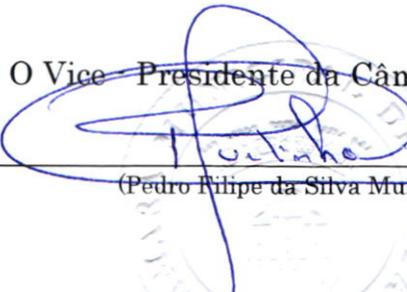
Pedro Filipe da Silva Murtinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Na sede do Município: Em painéis a colocar no Jardim do Marquês de Pombal, no Mercado Municipal e junto da Estação Central de Camionagem.

Nos restantes locais: Em painéis a colocar junto dos Edifícios das Sedes das Juntas e Uniões de Freguesia.

Município de Pombal, 09 de Abril de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Pedro Filipe da Silva Murtinho – Eng.º)

Nota: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.